

SÉRIE DE CLASSES	CLASSES	TABELA DOS SUBQUADROS			E.V.	REFERÊNCIA INICIAL/FINAL	A	V
		SQC	SQF	SQFA				
	Assistente de Planejamento Financeiro III	I	I	I	4	20/39	III	1
	Assistente Técnico para Assuntos Acadêmicos	I	I	I	4	18/37	III	1
	Assistente Técnico para Assuntos Administrativos	I	I	I	4	18/37	III	1
	Assistente Técnico de Coordenador	I	I	I	4	20/39	III	1
	Assistente Técnico de Direção I	I	I	I	4	13/32	III	1
	Assistente Técnico de Direção II	I	I	I	4	18/37	III	1
	Assistente Técnico de Direção III	I	I	I	4	19/38	III	1
	Assistente Técnico de Direção IV	I	I	I	4	20/39	III	1
	Assistente Técnico Financeiro	I	I	I	4	18/37	III	1
	Assistente Técnico de Gabinete I	I	I	I	4	10/29	III	1
	Assistente Técnico de Gabinete II	I	I	I	4	18/37	III	1
	Chefe de Gabinete	I	I	I	4	22/41	III	1
	Chefe de Gabinete de Universidade	I	I	I	4	22/41	III	1
	Coordenador	I	I	I	4	22/41	III	1
	Coordenador de Administração Geral	I	I	I	4	22/41	III	1
	Coordenador de Curso Superior	I	I	I	4	18/37	III	1
	Coordenador das Faculdades	I	I	I	4	21/40	III	1
	Coordenador Geral	I	I	I	4	22/41	III	1
	Coordenador dos Institutos	I	I	I	4	21/40	III	1
	Diretor Associado de Colégio Técnico Industrial	I	I	I	4	17/36	III	1
	Diretor Associado de Faculdade	I	I	I	4	10/29	III	1
	Diretor Associado de Instituto	I	I	I	4	10/29	III	1
	Diretor de Colégio Técnico Industrial	I	I	I	4	17/36	III	1
	Diretor (Departamento Nível I)	I	I	I	4	19/38	III	1
	Diretor (Departamento Nível II)	I	I	I	4	20/39	III	1
	Diretor (Divisão-Nível I)	I	I	I	4	13/32	III	1
	Diretor (Divisão-Nível II)	I	I	I	4	17/36	III	1
	Diretor de Escola	II	I	II	5	21/42	IV	4
	Diretor de Faculdade	I	I	I	4	20/39	III	1
	Diretor de Instituto	I	I	I	4	20/39	III	1
	Diretor (Serviço-Nível I)	I	I	I	4	10/29	III	1
	Diretor (Serviço-Nível II)	I	I	I	4	12/31	III	1
	Diretor (Serviço-Nível III)	I	I	I	4	13/32	III	1
	Diretor Técnico (Departamento-Nível I)	I	I	I	4	20/39	III	1
	Diretor Técnico (Departamento-Nível II)	I	I	I	4	21/40	III	1
	Diretor Técnico (Divisão-Nível I)	I	I	I	4	18/37	III	1
	Diretor Técnico (Divisão-Nível II)	I	I	I	4	19/38	III	1
	Diretor Técnico (Divisão-Nível III)	I	I	I	4	20/39	III	1
	Diretor Técnico (Serviço-Nível I)	I	I	I	4	17/36	III	1
	Diretor Técnico (Serviço-Nível II)	I	I	I	4	18/37	III	1
	Presidente da Editora	I	I	I	4	20/39	III	1
	Procurador de Universidade Chefe	I	I	I	4	19/34	I	1
	Procurador de Universidade Subchefe							
	Nível I	II	I	II	4	11/28	II	3
	Secretário de Coordenadoria	I	I	I	4	17/36	III	1
	Secretário (CPDI)	I	I	I	4	13/32	III	1
	Secretário (CPRT)	I	I	I	4	13/32	III	1
	Secretário de Faculdade	I	I	I	4	17/36	III	1
	Secretário Geral de Universidade	I	I	I	4	22/41	III	1
	Secretário de Instituto	I	I	I	4	17/36	III	1

DECRETO N.º 26.068, DE 20 DE OUTUBRO DE 1986

Altera os Anexos de Enquadramento das Classes de que trata o parágrafo único do artigo 2.º do Decreto n.º 17.397, de 28 de julho de 1981, correspondentes à Bolsa Oficial de Café e Mercadorias de Santos

FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Complementar n.º 467, de 2 de julho de 1986.

Decreta:

Artigo 1.º — Os Anexos de Enquadramento das Classes de que trata o parágrafo único do artigo 2.º do Decreto n.º 17.397, de 28 de julho de 1981, correspondentes à Bolsa Oficial de Café e Mercadorias de Santos, com as modificações efetuadas em decorrência do disposto nos artigos 1.º e 3.º da Lei Complementar n.º 404, de 11 de julho de 1985, ficam alterados na conformidade dos anexos de enquadramento das Classes que fazem parte integrante deste decreto.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a 1.º de março de 1986.

Palácio dos Bandeirantes, 20 de outubro de 1986.

FRANCO MONTORO

Marcos Giannetti da Fonseca, Secretário da Fazenda

Antonio Carlos Mesquita, Secretário da Administração

Clóvis de Barros Carvalho,

Secretário de Economia e Planejamento

Luiz Carlos Bresser Pereira, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 20 de outubro de 1986.

ANEXOS DE ENQUADRAMENTO DAS CLASSES

A QUE SE REFERE O ARTIGO 1.º DO DECRETO N.º 26.068, DE 20 DE OUTUBRO DE 1986

ESCALA DE VENCIMENTOS 1**BOLSA OFICIAL**

SITUAÇÃO ATUAL						SITUAÇÃO NOVA					
DENOMINAÇÃO	TABELA	REFERÊNCIA		A	V	DENOMINAÇÃO	TABELA	REFERÊNCIA		A	V
		INI-CIAL	FI-NAL					INI-CIAL	FI-NAL		
Auxiliar de Classificador de Café	SQC-III	11	28	II	VE-3	Auxiliar de Classificador de Café	SQC-III	11	28	II	VE-3
Encarregado de Setor (Zeladoria)	SQC-II	12	29	II	VE-2	Encarregado de Setor (Zeladoria)	SQC-II	14	31	II	VE-2
Escriturário	SQC-III	11	28	II	VE-3	Escriturário	SQC-III	11	28	II	VE-3
Oficial de Administração	SQC-III	14	31	II	VE-3	Oficial de Administração	SQC-III	14	31	II	VE-3